



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

CEP: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

LEI Nº 025/2018.

Estabelece Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Caiana, para o exercício financeiro do ano 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caiana, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município, para o exercício financeiro do ano 2019, em consonância a Lei Orgânica do Município, com as disposições da Constituição da República, Constituição do Estado de Minas Gerais, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A lei orçamentária compreenderá o orçamento fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, dos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, e a proposta de orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caiana - FAPMC.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caiana - FAPMC, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Finanças nos termos da Lei Orgânica deste Município, sob pena de o Executivo ter que utilizar-se do orçamento do exercício anterior.

Art. 3º A Administração Municipal poderá promover a participação da comunidade por meio de seus vários segmentos e entidades representativas, para indicação de projetos e investimentos, resguardados os princípios e preceitos legais e constitucionais, que estabelecem as formas de elaboração e execução do Orçamento para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de Investimentos - PPA para os exercícios de 2018 a 2021.



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

CEP: 36.832-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

§ 1º Quando da participação da comunidade, dar-se-á através da realização de audiências públicas, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do inciso XIII do artigo 5º da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas possíveis alterações.

§ 2º Aplicar-se-á quando do encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano seguinte, o § 3º do artigo 12 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Na proposta orçamentária, as receitas serão estimadas de forma a abranger todas as receitas tributárias, patrimoniais, outras admitidas em lei, inclusive aquela oriunda da compensação prevista no § 9º do artigo 201 da Carta da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei Nacional nº 9.796, de 5 de maio de 1999, as parcelas a serem transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal e a estimativa do crescimento do Produto Interno Bruto Nacional – PIB.

§ 1º As receitas de impostos e taxas serão estimadas tomando-se por base de cálculo os valores médios arrecadados no exercício de 2018, atualizados pelos índices da inflação constatados até o mês anterior àquele da elaboração da proposta e projetados para até o final do ano 2018.

V – a previsão das parcelas a serem transferidas pelos Governos Federal e Estadual, conforme asseguram os artigos 158, I, II, III e IV e artigo 159, inciso I, alínea “b”, inciso II e § 3º, da Constituição da República, segundo as estimativas obtidas dos órgãos oficiais, consideradas as alterações introduzidas com a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

VI – as previsões de acréscimos dos valores das transferências das parcelas da receita estadual do ICMS com os incentivos previstos na Lei Estadual nº 13.803, de 27 de dezembro de 2000.

§ 2º Para a previsão das receitas, além dos critérios previstos no parágrafo anterior, o Executivo poderá utilizar-se de métodos comparativos ou de outros demonstrativos da evolução dos ingressos de recursos nos últimos três anos, projetados para o exercício vigente e para o ano calendário de 2019, considerando-se:

I concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita que deverá estar acompanhada de:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

b) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária;

c) medidas de compensação na forma do artigo 14, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

d) justificativa da condição prevista no § 3º, II, do dispositivo citado na alínea anterior.

Art. 5º O orçamento conterá a reserva de contingência de no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 6º As despesas serão fixadas em valor inferior ou igual ao da receita prevista e distribuídas em quotas, segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, ficando assegurado o máximo de recursos à despesa de capital e autorizado inclusões de dotações ou alocações



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

em valores suficientes para atenderem às disposições do artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso seja necessária a limitação de empenho para atender ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os gestores dos Poderes, órgãos e fundos procederão ao contingenciamento de despesas na seguinte ordem:

- I** – relativas a diárias e horas-extras;
- II** – redução de pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão e funções de confiança;
- III** – relativas às funções de desporto, cultura e lazer;
- IV** – investimentos;
- V** – exoneração de servidores não estáveis e,
- VI** – exoneração de servidores estáveis, obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

Art. 7º A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e da fixação da despesa.

Parágrafo único. Não se incluem na proibição de que trata o *caput* deste artigo:

I – a autorização para abertura de créditos suplementares, cuja soma não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

a – Não oneram este índice as suplementações que serão usadas para suplementar despesas com pessoal e encargos;



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

b Não oneram este índice as suplementações que utilizam a mesma fonte de recurso, havendo assim apenas remanejamento de despesas e não suplementações de valores.

II – a autorização para contratação de créditos, na forma prevista no artigo 19 desta lei e atendidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 8º Fica vedada a inclusão de dotação a título de subvenções, auxílio ou ajuda financeira a entidades que remunerem seus dirigentes ou que não sejam declaradas de utilidade pública, bem como para Igrejas de qualquer culto.

Parágrafo único. As subvenções às entidades filantrópicas obedecerão ao previsto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, Lei 13.019 de 31/07/2014 – Marco Regulatório e nos Projetos de Lei que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, solicitando deste a autorização para subvencionar toda e qualquer entidade acima mencionada, onde deverá ser anexada a prestação de contas da subvenção recebida do Município pela referida entidade, no ano anterior e comprovação dos serviços prestados.

Art. 9º Fica vedada, também, a inclusão, no projeto de orçamento, de qualquer previsão de despesas para execução de projetos e atividades típicas da Administração Estadual ou Federal, ressalvadas aquelas de interesse do Município e decorrentes de convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Art. 10. Não se permitirá a inclusão de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 11. A abertura de créditos especiais ao Orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

§1º Os recursos previstos neste artigo são os provenientes de:



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

CEP: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, e repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União;

V – reserva de contingência.

§ 2º A autorização para utilização da reserva de contingência para fins de suplementação restringir-se-á a hipótese condicionada no artigo 5º desta lei, nos casos de calamidade, emergência, grave perturbação da ordem pública ou de excepcional interesse público, assim justificado no decreto que autorizar a suplementação.

Art. 12. Atendendo ao estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Município não despendará, anualmente, parcela superior a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida, com o pagamento de pessoal, obedecidos os seguintes percentuais de distribuição:

I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º O percentual/limite da despesa referida no *caput* deste artigo compreende:

I – o pagamento de subsídios dos agentes políticos, inclusive os percebidos pelos Vereadores;



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

II - o pagamento do pessoal do Poder Executivo e dos servidores do Poder Legislativo e os encargos previdenciários correspondentes;

III - o pagamento de abono familiar e adicionais previstos em lei para servidores municipais;

IV - o pagamento de contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - as despesas com o pessoal lotado nos cargos e funções dos quadros de manutenção e desenvolvimento do ensino a que se refere o artigo 15 desta Lei.

VI - a remuneração de horas-extras, requisitadas nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público.

§ 2º Não serão computadas na verificação do atendimento aos limites fixados neste artigo, as despesas:

I - de indenização por exoneração ou demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos em programas de desligamento voluntário de servidores;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração à que se refere o § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV - relativas à terceirização de serviços em que predomine a utilização de veículos, máquinas de qualquer espécie e os contratados com a cláusula de inexigibilidade, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - com pagamentos de proventos a inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de recursos provenientes da arrecadação de contribuição dos



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

segurados e da compensação financeira de que trata o § 9º do artigo 201 da Constituição da República;

VI – referentes à bolsa/estudo para estagiários que desempenhem atividades profissionalizantes na forma de convênios autorizados por lei.

Art. 13. As despesas com pessoal, referidas no artigo anterior, serão comparadas, através de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente líquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 14. A política de reajuste de subsídios e vencimentos, bem como a criação de cargos do Executivo e Legislativo, deverão desenvolver-se segundo critérios e planejamento, de forma a atender o limite estabelecido no artigo 12 desta Lei, assegurada a revisão geral anual e de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. À manutenção e desenvolvimento do ensino básico, será destinada parcela de recursos nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências dos Governos do Estado e da União, a que se refere o artigo 4º, § 1º, incisos V e VI, desta Lei.

§ 1º As Secretarias de Educação e de Finanças do Município estabelecerão, em conjunto, o planejamento das despesas de modo a atender a destinação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do percentual de recursos a que se refere o *caput* deste artigo, à remuneração do pessoal do magistério e a programas que assegurem o desenvolvimento e a universalização do ensino fundamental e quanto aos restantes 40% (quarenta por cento) podem ser utilizados também para pagamento, inclusive, de pessoal de atividade meio.

§ 2º Computar-se-ão, ainda, para efeito dos cálculos da aplicação a que se refere o *caput* deste artigo, as despesas referentes a encargos previdenciários apurados ou contabilizados segundo as dotações específicas e as indenizações trabalhistas relativas ao pessoal do magistério do ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

§ 3º Para fins de repasse dos duodécimos dos recursos a que se referem o artigo 168 da Constituição Federal e as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 25/00, tomar-se-á como base de cálculo o efetivo ingresso em 2017 das receitas tributárias e transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, excluídas desse cômputo aquelas destinadas ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e Valorização do Magistério, ao SUS – Sistema Único de Saúde e a outros Fundos instituídos em lei, observados os parâmetros determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado a fornecer transporte a alunos do Município de Caiana, que estejam matriculados e frequentando cursos universitários em outras cidades com distância não superiores a 120 km.

Art. 16. Na manutenção das Ações de Saúde será destinada parcela de recursos nunca inferior a 15% da receita de impostos, compreendidas as transferências dos Governos do Estado e da União, a que se refere o artigo 4º, § 1º, incisos V e VI, desta Lei.

Art. 17. O orçamento reservará dotação que poderá ser utilizada para despesas de material didático-escolar, suplementação alimentar, transportes, quando necessários, assistência médico-odontológica e psicológica aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental, mantido pelo Município, desde que tais despesas não impliquem inviabilidade da execução de outros programas de investimento.

Art. 18. Poderá o Executivo firmar convênios com outras esferas de governo, Universidades, instituições de pesquisa e de orientação tecnológica para desenvolvimento de programas nas áreas de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, assistência social, desenvolvimento industrial, agrícola e outras atividades de interesse público, inclusive parceria com instituições filantrópicas na forma e critérios estabelecidos em lei.



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

Art. 19. Somente serão contraidas operações de crédito, para execução de obras, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º deste artigo e nos casos em que se configurar iminente falta de recursos para atender a contrapartida de convênios vigentes ou em que, em consequência dos reflexos das dívidas fundadas e flutuantes, se verifique a inviabilidade ou comprometimento dos recursos destinados ao pagamento do pessoal e das obrigações previdenciárias.

§ 1º Outros empréstimos, ou qualquer operação de crédito para fim específico, somente se concretizarão se os recursos se destinarem a programas de excepcional interesse público, observados os limites estabelecidos no artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos no *caput* deste artigo, a operação de crédito dependerá de autorização legislativa, constantes na Lei do Orçamento, previsão do investimento no Plano Plurianual, no anexo de metas fiscais.

Art. 20. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório ou dos atos de justificação, nos casos de dispensa ou inexigibilidade da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 21. O Orçamento Municipal reservará provisões suficientes para custear o plano e programa de incentivo e ajuda ao desenvolvimento industrial; rural; programas de saúde, saneamento básico e preservação ambiental, visando a melhoria da qualidade de vida da população; ajuda ou construção de moradias, urbanização; melhoria das estradas para escoamento de safra e produção agrícola e pecuária; atividades educacionais; assistência social; de apoio ao desporto e lazer; repasses ao Fundo Municipal de Assistência Social ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de auxílio ao idoso carente.

Art. 22. O Orçamento Municipal será elaborado de forma a classificar a receita por categorias econômicas e por fontes de recursos, devendo a



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

despesa ser discriminada por unidade orçamentária, de acordo com as normas da classificação funcional-programática, seguindo os critérios e técnicas de equilíbrio entre receitas e despesas, adotando as normas de controle de custos e avaliação de resultados, adotando-se, como indicativos, o anexo de metas fiscais e a metodologia nacionalmente consagrada nas técnicas da contabilidade financeira, sem prejuízo de adoção de outros métodos oficiais fornecidos pela União, através da assistência técnica e de cooperação financeira, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. As alterações da legislação tributária que se fizerem necessárias serão encaminhadas ao Legislativo até o final do exercício de 2017.

Art. 24. Integra a presente Lei os anexos, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2018.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

CEP: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

ANEXO I

METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

"PODER LEGISLATIVO"

CÂMARA MUNICIPAL

1 – O total das despesas do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2019 será fixado até o limite percentual previsto no art. 2º da Emenda Constitucional no. 25, de 14 de fevereiro de 2000;

2 – O total das despesas com subsídios dos vereadores, remuneração dos servidores da Câmara Municipal, excluindo as obrigações patronais, será incorporado ao total das despesas com pessoal da Prefeitura Municipal e não poderá ultrapassar o limite percentual estabelecido pela Lei Complementar no. 96, de 31 de maio de 1.999 e demais legislações pertinentes;

3 – O subsídio dos vereadores será fixado nos termos das Emendas Constitucionais no. 19, de 04/06/1998 e 25, de 14/02/2000 e normais da Lei Orgânica do Município;

4 – Manutenção das atividades, visando desempenho dos diversos setores do legislativo: direção, gabinete e secretaria (salários, subsídios, obrigações patronais, tarifas de serviços, materiais de expediente, limpeza, viagens e outros: enfim fazer toda a manutenção do Corpo Legislativo e da Secretaria da Câmara Municipal);

5 – Modernização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

6 – Aquisição de mobiliários móveis e utensílios para a Câmara Municipal;

7 – Confecção, Revisão e/ou alteração do Plano Plurianual (PPA) para o período 2019 à 2021;

8 – Reforma do imóvel da sede da Câmara Municipal;

9 – Viabilizar dotação orçamentária para custear despesas na participação em encontros, seminários e outros eventos de interesse do poder legislativo, com a criação da verba de gabinete;

10 – Criação da Lei de concessão de diárias aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal;



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

11 – Manutenção da sede da Câmara Municipal com serviços prestados no fornecimento de água, luz, telefone, correios, Internet, publicações, assinaturas em revistas, livros, jornais e periódicos;

12 – Aquisição de Equipamentos de informática e telefonia e acessórios de escritório para o funcionamento da contabilidade, tesouraria, almoxarifado e patrimônio;

13 – Contratação de assessoria contábil e jurídica;

14 – Alocação de recursos para o financiamento de sistema informatizado de contabilidade, tesouraria, almoxarifado e patrimônio;

15 – Alocação de recursos de sistema para acesso à Internet;

16 – Alocação de recursos para custos, seminários e eventos de reciclagem para os vereadores e funcionários da Câmara Municipal.

“PODER EXECUTIVO”

GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de móveis, equipamentos e materiais de expediente necessários ao gabinete da Prefeitura;

Aquisição de móveis, equipamentos e material de expediente para o serviço jurídico municipal.

CONTROLE INTERNO

Manutenção das Atividades de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de móveis, equipamentos e material de expedientes necessários ao serviço administrativo municipal;

Reforma e ampliação de prédios municipais, inclusive sede;

Incentivo a cursos de atualização de servidores de todas as esferas administrativas;

Manutenção de Convênios com Órgãos Federais e Estaduais



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aquisição de móveis, equipamentos e material de expediente para o serviço financeiro municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aquisição e Manutenção de Veículo;

Aquisição e Manutenção de Veículos para o setor de transporte escolar e de apoio ao setor educacional;

Aquisição de móveis escolares para as escolas da rede municipal de ensino;

Aquisição de equipamentos e material didático para as escolas municipais;

Reforma ampliação e manutenção das escolas municipais;

Manutenção de convênios com órgãos federais e estaduais;

Incentivo a cursos profissionalizantes e de capacitação do quadros de servidores da área de educação;

Manutenção do FUNDEB;

Programas de erradicação do analfabetismo;

Apoio ao estudante com transporte escolar intermunicipal em nível superior e cursos profissionalizantes em distâncias não superiores a 120 KM;

Transporte escolar para as escolas da rede municipal de ensino;

Manutenção de projetos de apoio aos setores de cultura;

Apoio ao setor cultural no sentido de implantação e/ou manutenção de escolas musicais de todos os níveis, com encontros e eventos culturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aquisição de veículos e equipamentos necessários ao funcionamento dos setores deste departamento;

Manutenção de convênios com órgãos federais e estaduais;

Manutenção de projetos de apoio ao esporte, lazer e turismo;

Manutenção de convênio com órgãos federais e estaduais;

Apoio ao esporte e lazer com implantação e/ou manutenção de escolas esportivas, e construção e manutenção de quadras poliesportivas e de lazer para as comunidades urbanas e rurais;



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

Incentivo à prática do esporte amador;

Repasse de recursos financeiros a entidades relacionadas ao setor;

Desenvolvimento de programas turísticos;

Incentivo ao turismo urbano e rural no município com criação de melhores infraestruturas para atender a demanda do turismo regional;

Realização de festas tradicionais, carnavalescas, concursos, exposições e eventos culturais

Construção de moradias para pessoas carentes;

Repasse a associação, conselhos e fundos municipais;

Assistência Social e do Idoso;

Aquisição de móveis, equipamentos e material de expediente;

Aquisição de Veículos;

Manutenção dos Fundos Municipais de: Saúde, Criança e do Adolescente, Assistência Social e do Idoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA

Aquisição de veículos e máquinas para o setor;

Aquisição de equipamentos e material de expediente para o setor;

Implantação, construção e reforma de saneamento ambiental básico no município;

Construção de estação de tratamento de esgoto;

Aquisição de veículo e equipamentos para coleta de lixo;

Implantação, manutenção e participação no Consórcio Intermunicipal de Limpeza Pública;

Implantação e manutenção e participação no Consórcio Intermunicipal de sistema e coleta seletiva de lixo;

Manutenção do Aterro Sanitário Controlado;

Sinalização de vias públicas;

Construção de pontes em diversos ribeirões, córregos e rios do município;

Obras de captação e canalização de águas pluviais;

Confecção de Meios Fios em Vias Públicas da Cidade e Distritos;

Pavimentação e urbanização de vias públicas;

Construção e manutenção de mata-mouros;

Aquisição de terreno para implantação da estação de tratamento de esgoto;

Construção, ampliação, reforma e manutenção da rede para tratamento de esgoto;

Pavimentação e conservação de estradas municipais;

Alargamento de pontes e vias públicas;

Construção reforma e manutenção de rede de eletrificação urbana e rural;

Construção reforma e ampliação de parques e jardins;

Construção da praça de alimentação;

Construção e reforma de passarelas junto às pontes da cidade;



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

: 36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ampliação e reforma dos centros de saúde do município;
Aquisição de móveis, equipamentos e material de expediente para os centros de saúde do município;
Aquisição de instrumentais e equipamentos para odontologia;
Aquisição de instrumentais e equipamentos para fisioterapia;
Aquisição de instrumentais e equipamentos para área os centros de saúde do município;
Aquisição de Veículos para área de saúde;
Manutenção das atividades do PSF, PAB, Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
Manutenção do Transporte em Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de equipamentos, móveis e material de expediente para o setor;
Manutenção de programas de apoio ao produtor rural do município;
Aquisição de Terreno para o parque de Exposição;
Construção do parque de Exposição;
Realização da Exposição Agropecuária;
Fortalecer e incentivar os trabalhos da EMATER;
Apoio a Associação de Pecuáristas;
Incentivar ao Programa de Inseminação artificial;
Manutenção das Atividades do INCRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aquisição de máquinas, tratores, maquinário de silagem e implementos agrícolas para apoio ao produtor rural do município;
Manutenção de programas Agrícolas;
Manutenção de programas de apoio ao produtor rural do município;
Aquisição de Terreno para o parque de Exposição;
Construção do parque de Exposição;
Apoio a Associação de Agricultores;
Incentivo ao PRONAF;
Incentivar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
Incentivar e apoiar o programa de aquisição de alimentos;
Fortalecer a Agricultura Familiar, com compra direta dos Produtores;
Implantação e apoio a Feira Livre, que atenda aos pequenos Produtores e artesãos do Município.



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

ANEXO II

METAS FISCAIS

(Artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000)

A Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais. Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos o referido Anexo, cujos demonstrativos apresentam:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2016, 2017 e previsão para 2018, 2019, 2020 e 2021;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominais e primários e montantes da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- e) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Prefeitura Municipal de Caiana

Rua Miguel Toledo, 106 - centro

36.832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.256/0001-95

ANEXO III

(e) – DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da arrecadação municipal.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2019 a 2021 foi feita com base nas expectativas de recebimentos (próprios e transferências) diminuindo-se as estimativas de gastos obrigatórios.

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

LRF, art. 4º § 2º, inciso III											
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139,00	0,00	12.232,25	5,42	12.316,25	4,39
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(2.078.488,34)	(2.126.127,72)	2,29	(5.291.300,00)	0,00	(10.261.744,00)	7,44	(10.017.830,50)	5,42	(11.275.525,00)	4,39
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Me	0,30	0,00	0,00	(5.273.475,00)	0,00	(5.704.249,00)	5,17	(6.019.418,25)	5,42	(6.267.789,82)	4,39
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Me	0,30	0,00	0,00	(1.567.650,00)	0,00	(3.794.400,00)	5,17	(4.000.056,49)	5,42	(4.199.259,86)	4,39
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota-Me	0,30	0,00	0,00	(1.751.825,00)	0,00	(1.897.230,00)	5,30	(2.000.029,24)	5,42	(2.084.629,43)	4,39
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - R	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Especiais em ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87	0,00	0,00	0,00	(8.000,00)	0,00	(8.432,00)	5,40	(8.859,00)	5,42	(9.293,00)	4,39
Transferências Especiais em ICMS - Desoneração - L.C. Nº 97	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	(4.216,00)	5,40	(4.444,00)	5,42	(4.632,00)	4,39
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	(1.007.126,94)	(1.031.236,80)	4,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	(1.004.635,94)	(1.031.236,80)	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	(1.003.187,53)	(1.031.236,80)	4,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - TR	(1.000.417)	(1.031.236,80)	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - CMs Deson	(1.000.000)	(1.031.236,80)	15,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	(881.348,30)	(884.890,77)	25,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução das Ações de Transferência dos Estados	(881.348,30)	(884.890,77)	25,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso-Parte de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	(429.446,23)	(543.114,00)	27,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso-Parte de Receita para Formação do FUNDEB - PVA	(201.831,51)	(254.255,71)	8,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uso-Parte de Receita para Formação do FUNDEB - PI sobre Ex	(6.276,34)	(8.841,00)	20,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,30	0,00	0,00	(1.800.000,00)	0,00	(1.992.062,92)	5,40	(2.100.009,67)	5,42	(2.188.880,23)	4,39
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(1.260.000,00)	0,00	(1.328.043,92)	5,40	(1.400.215,76)	5,42	(1.459.240,62)	4,39
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00	(580.000,00)	0,00	(590.240,00)	5,40	(622.231,61)	5,42	(646.551,36)	4,39
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00	(80.000,00)	0,00	(82.947,00)	5,40	(86.567,61)	5,42	(89.487,66)	4,39
Cota-Parte do IPTU - Principal	0,00	0,00	0,00	(110.000,00)	0,00	(110.543,00)	5,40	(111.111,27)	5,42	(111.507,29)	4,39
TOTAL DA RECEITA	15.220.038,27	11.417.072,19	1,34	4.614.863,00	35,79	9.762.148,00	13,37	10.211.256,38	5,42	10.729.575,00	4,39
R\$ 1,00											

RS 1,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 09/04/2018, às 18:10:27


MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
 TREPSTU
 92-11.237.64-9


SERGIO CARLOS DE ALMEIDA
 LOUTADOR
 409/11.206-20

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			R\$ 1,00		
	2015	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%		2021	%
Presidência	803.086,11	725.823,41	-12,10	1.010.429,88	327,65	9.241.064,63	7,79	3.562.246,59	4,23			
Despesas com Pessoal	350,00	367,78	22,59	367,78	0,05	367,78	0,40	429,94	4,29			
Despesas com Participações em Consórcio Público	350,00	367,78	22,59	367,78	0,05	367,78	0,40	429,94	4,29			
Despesas com Pessoal	502.986,11	725.425,63	-12,25	3.008.154,26	127,05	3.241.527,90	7,79	3.867.027,02	4,29			
Despesas com Pessoal	703.795,11	429.577,33	-39,77	2.314.344,26	646,61	2.470.481,90	7,69	2.720.356,75	4,25			
Despesas com Pessoal	102.090,00	353.485,30	255,45	675.450,30	7,18	747.015,00	5,36	819.227,14	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	31.000,00	0,40	33.100,00	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	0,35	5.700,00	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	0,35	5.700,00	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	0,35	5.700,00	4,25			
Despesas com Pessoal	144.856,36	239.327,00	67,65	170.000,00	41,93	189.121,40	69,94	259.452,94	4,25			
Despesas com Pessoal	144.856,36	239.327,00	67,65	170.000,00	41,93	189.121,40	69,94	259.452,94	4,25			
Despesas com Pessoal	144.856,36	239.327,00	67,65	170.000,00	41,93	189.121,40	69,94	259.452,94	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,40	11.000,00	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,40	11.000,00	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,40	11.000,00	4,25			
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,40	11.000,00	4,25			
TOTAL DA DESPESA	11.799.373,37	16.137.679,76	26,73	17.886.295,00	14,89	19.235.458,49	10,64	21.135.826,20	4,23			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador Interno. Emissão: 27/04/2018, às 16:13:51

 _____ PREFEITO MUNICIPAL	 _____ CONTROLADOR INTERNO
---	---

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			R\$ 1.000
	2016	2017	%	2018	2019	%	2020	%	2021	
Receitas Correntes	14.864.481,26	15.315.071,01	3,02	16.043.653,10	30.105.323,30	7,71	31.190.295,20	5,42	32.085.648,00	4,29
Receita Tributária	278.674,77	257.846,41	-8,19	775.393,10	731.476,00	-5,68	771.121,04	5,42	893.796,45	4,33
Impostos	278.646,16	265.119,83	-8,74	811.150,00	568.120,00	-8,63	588.837,21	5,42	645.693,51	4,33
Impostos sobre o Rendimento e a Renda	141.827,86	141.827,86	2,93	8,10	0,00	0,00	4,00	0,00	5,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.312,77	52.790,21	216,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros	98.367,25	73.270,43	-25,35	8,10	0,00	0,00	4,00	0,00	5,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito	98.367,25	73.270,43	-25,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	0,00	107.350	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	71.124,43	54.145,56	-23,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	26.041,83	73.192,30	-44,93	140.003,40	168.500,00	5,40	177.780,29	5,42	183.300,40	4,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	8,00	0,00	0,00	160.000,00	168.500,00	6,40	177.780,29	5,42	183.300,40	4,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	8,00	0,00	0,00	130.000,00	158.100,00	5,40	166.569,88	5,42	172.719,12	4,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	0,00	0,00	0,00	120.000,00	156.730,00	5,40	166.569,88	5,42	172.719,12	4,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.540,00	5,40	11.111,11	5,42	11.681,28	4,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.540,00	5,40	11.111,11	5,42	11.681,28	4,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	46.041,83	73.192,30	-14,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito - Juros sobre o Crédito	86.241,83	73.192,30	-14,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos Especiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	451.330,00	369.360,00	-18,60	411.116,92	5,42	428.567,97	4,33
Impostos sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	226.000,00	236.850,00	6,40	254.447,90	5,42	254.780,05	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	77.000,00	73.780,00	8,40	77.778,86	5,42	81.088,93	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	60.000,00	53.740,00	5,40	56.667,61	5,42	56.487,65	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.540,00	5,40	11.111,11	5,42	11.681,28	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.800,00	5,40	166.669,02	5,42	172.719,12	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.800,00	5,40	166.669,02	5,42	172.719,12	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	231.330,00	231.330,00	0,00	166.669,02	5,42	172.719,12	4,33
Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços - Imposto sobre a Produção e o Comércio de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	231.330,00	231.330,00	0,00	166.669,02	5,42	172.719,12	4,33
Taxas	3.102,89	2.796,52	-10,73	184.000,00	172.456,05	-5,40	182.234,78	5,42	189.532,86	4,33
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.896,50	1.604,52	-38,90	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23	4,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8,00	0,00	0,00	104.000,00	109.416,01	5,40	115.527,17	5,42	120.443,23</	

Luz de Oriente, 6-7, 1980, p. 10.

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LRF art 4° 5° 2°. Inciso III

22 July

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cotas de Participação no Convênio com Estados	373.723,23	27.956,00	43,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Fundo	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
DEDUÇÃO DA RECEITA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487.964,00	222,13	140.513.205,25	5,42	(32.290.192,00)	4,25
Transferências de Contribuições das Entidades Descentralizadas - P. 404	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	12.078.486,33	12.126.127,72	2,29	(11.319.423,96)	0,00	139.487					

CONTROL PORTUÁRIO
Serviço Gamble de Imigração
 Rua Nacional, 2000 - LARANJEIRAS
 11.000-000 - São Paulo - SP - Tel. 11.222.22.22

RESULTADOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1994

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

LR nº 4º § 2º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	10.450,00	152,13	20.330,00	152,13	27.770,17	5,62	28.952,18	4,23
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	483.034,03	328.124,30	-49,64	1.370.650,00	719,31	2.459.830,00	31,29	2.388.025,64	5,62	2.648.416,09	4,23
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III - VIII)	13.188.834,73	13.247.550,34	1,37	8.740.146,00	37,52	119.139.980,00	-294,24	117.070.079,04	5,62	117.800.416,12	4,23

Fonte: Sistema de Administração das Finanças Públicas - Unidade Responsável: Controle Interno. Emissão: 09/04/2018 às 16:11:26

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Controlador Interno Emissão: 09/04/2018, às 16:11:35



 PREFEITO MUNICIPAL
 12/12/2018



 CONTROLADOR INTERNO
 09/04/2018

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
FIOF DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MFTAS - SCAIS

FIELD OF DIRECTOR ZES ORCAVENIARIAS

ANEXO DE MFTAS = SCALS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

2019

REF. and 405 30. Increase in

[illegible]

CONTROLE SOCIAL
Serviço Controlador de Armas
Rua Marechal Deodoro 31, FUNDADA
25.000-000 - CENTRO - CARACAS - VENEZUELA
0292-0000 C.R.E.M.G. Cor. 400 12-000-00

MUNICÍPIO DE CAJANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO 2019

LRCF, vol. 1st § 2nd, paragraph 11[illegible]

CONTROL SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DO REGIME TRIBUTÁRIO ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2019

[illegible]

CONTROLE CONTABIL
Sistema Gráfico de Análise
RUA MARCELO MORENO, 21, FUNDOS
JARDIM SOFIA - CENTRO - CARACOLANG
01305-100 SÃO PAULO - SP TEL 658 44104

MUNICÍPIO DE CAIENA - MG
PLANO DE REVENHOS ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2013

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJEÇÃO		
	2012	%	2016	%	2019	2020	2021
Resumo							
TOTAL DA DESPESA	11.152.222,31	50,73	19.226.240,00	14,43	19.226.240,00	26.172.240,00	21.133.222,31
DESPESAS CORRENTES (XII)	10.871.485,36	51,45	14.231.159,85	0,14	15.188.000,00	16.843.115,24	17.547.784,39
DESPESAS JORNOIS E FISCALIZACAO DA UNIAO (XII)	82.466,05	-10,44	25.000,00	29,02	25.000,00	25.000,00	25.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)	12.768.469,03	51,36	14.256.159,85	0,03	15.213.000,00	16.868.115,24	17.572.784,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	980.736,95	2,28	5.065.080,15	25,53	4.038.240,00	9.332.124,76	3.560.437,92
DESPESAS DE AMORTIZACAO DA DÍVIDA (XIII)	143.426,16	53,65	130.000,00	-41,53	183.125,00	300.000,00	203.462,54
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII)	837.310,79	12,37	4.935.080,15	348,34	3.855.115,00	9.032.124,76	3.356.974,38
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGENCIA (XIII)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	13.111,25	11.551,23
DESPESAS NAQ FINANCIAMENTO (XIII)	11.281.873,16	28,37	11.211.159,85	36,67	10.018.240,00	93.600.763,15	25.013.415,87
TOTAL DA RECEITA	11.229.123,27	1,34	8.671.080,00	-25,19	75.804.222,00	113.753.732,20	17.464.562,16
RECEITAS CORRENTES (I)	12.706.200,23	3,45	6.423.500,00	49,02	16.287.625,00	113.300.027,15	122.203.222,00
APORTACAOES FINANCEIRAS (I)	72.403,34	3,89	273.400,00	365,26	268.775,00	213.237,00	284.377,51
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	12.113.396,89	2,16	6.423.500,00	-50,69	16.018.850,00	113.086.790,15	121.918.844,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	453.233,03	-29,44	1.891.436,00	379,11	2.516.597,00	3.467.015,05	2.245.717,65
RECEITAS DE OPERACAO DE CREDITO (II)	0,00	0,00	10.436,00	0,00	12.500,00	17.111,25	11.631,23
RECEITAS DE ALIENACAO DE BENS (II)	0,00	0,00	10.436,00	152,15	25.250,00	37.776,17	28.353,16
RECEITAS DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	453.233,03	-49,64	1.870.994,00	775,45	2.499.097,00	3.450.904,80	2.234.084,39
RECEITAS NAQ FINANCIAMENTO (II)	12.466.534,73	1,37	8.342.936,00	-31,52	11.599.900,00	117.076.011,25	119.164.512,13
RESULTADO PRIMARIO (XIV)	1.076.890,96	-19,37	16.885.135,00	473,69	13.576.222,00	17.146.500,00	15.930.340,77

CONTE, Sistema de Administracao das Financas Publicas Unidade Responsavel Controlador Interno Emissao 05/04/2013 às 16:19:01

 Assinatura do Controlador Interno
 Assinatura do Emissor
 Assinatura do Responsavel

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2019

AME - Demonstrativo 1 ILRF art 4º, § 1º)

R\$ 1,000

ESPECIFICAÇÃO	2019					2020					2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100			
Receita Total	9.752.148,00	9.341.786,47	1.420	51,736	13.280.250,16	8.454.011,70	1.566	54,271	10.726.276,60	9.424.038,92	1.700	53,078			
Receitas Próprias (I)	24.096.277,00	23.057.919,23	3.000	132,636	25.301.036,46	24.380.141,06	4.261	103,777	27.490.855,21	25.162.550,51	3.200	130,339			
Despesa Total	16.104.420,00	16.310.277,27	3.750	105,034	23.945.527,53	17.186.467,27	3.300	113,354	27.490.855,21	19.201.277,00	3.200	110,144			
Despesas Fixas (II)	25.000.000,00	21.250.552,17	4.250	131,634	27.290.230,36	24.380.037,00	4.412	163,786	28.520.000,00	25.080.779,00	3.200	123,943			
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	3.000.000,00	1.091.234,30	0.750	4,598	1.989.019,65	1.073.974,70	0.716	13,271	1.000.000,00	1.500.240,00	0.700	13,272			
Resultado Nominal	25.000.000,00	21.250.552,17	4.250	131,634	27.290.230,36	24.380.037,00	4.412	163,786	28.520.000,00	25.080.779,00	3.200	123,943			
Dívida Pública Consolidada	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000			
Receitas Próprias Atualizadas (III)	24.096.277,00	23.057.919,23	3.000	132,636	25.301.036,46	24.380.141,06	4.261	103,777	27.490.855,21	25.162.550,51	3.200	130,339			
Despesas Próprias Atualizadas (IV)	16.104.420,00	16.310.277,27	3.750	105,034	23.945.527,53	17.186.467,27	3.300	113,354	27.490.855,21	19.201.277,00	3.200	110,144			
Imposto de Renda (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000	0,000			

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Controlador Interno. Em anexo: 09/04/2018 às 16:40:05

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2015	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)		4,50	4,58	3,25
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		5,00	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Fim do Ano)		2,30	2,05	2,12
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,50	4,53	4,22
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00		586.438.061,00	617.059.967,00	617.059.967,00
Receita Corrente Líquida - RCL		18.186.280,00	18.983.752,56	19.972.202,60

Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais:

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0453	Valor Corrente / 1,0520	Valor Corrente / 1,1382

 SECRETARIA DE FINANÇAS
 09/04/2018
 09/04/2018

 SECRETARIA DE FINANÇAS
 09/04/2018
 09/04/2018

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, §2º, inciso II)

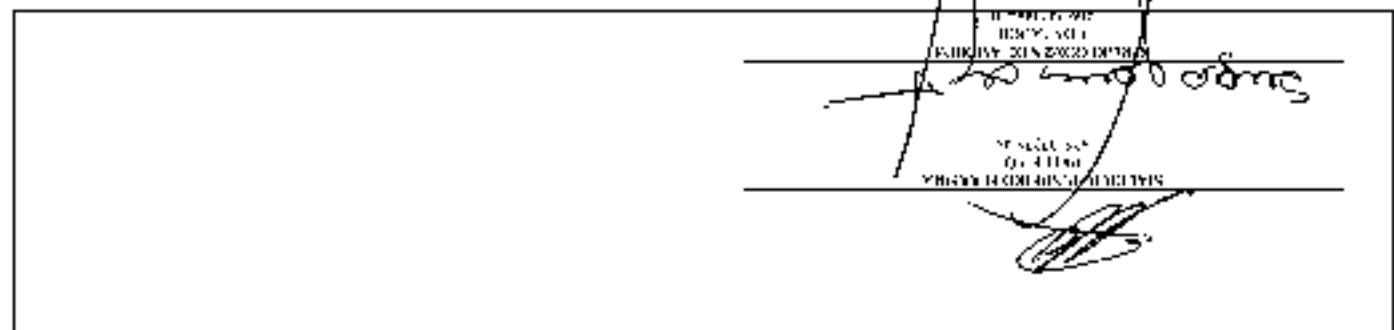
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas 2017	Provisão em 2017	% PIB	% RCL	Metas 2017	Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Valor (a) = (b-a)		Variação
									Valor (a)	% (b/a)	
Receita Total	21.000.000,00	3.677	148,833	13,417	0,000	25.091	0,000	0,000	47.582.927,811	-39,108	
Receitas Financeiras (I)	24.525.700,00	4.364	170,556	15.701	0,000	111,283	0,000	0,000	9.223.092,441	-37,006	
Despesa Total	21.000.000,00	3.677	148,833	13,417	0,000	107,286	0,000	0,000	9.223.092,441	-27,816	
Despesas Financeiras (II)	20.752.300,00	3.500	147,070	14.087	0,000	99,914	0,000	0,000	9.664.376,041	-32,055	
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	4.173.700,00	0,777	29,560	1.804	0,000	11,369	0,000	0,000	12.560.516,401	-61,567	
Receita Bruta	44.223,64	3.008	0,317	44	0,000	0,017	0,000	0,000	3,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	422,12	0,000	0,000	422	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	0,000	
Despesa Consolidada Líquida	127,027,17	0,022	0,300	422	0,000	0,000	0,000	0,000	127,027,171	-100,000	
Receitas Financeiras Apuradas do PPP (IV)	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	0,000	
Despesas Financeiras Apuradas do PPP (V)	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	0,000	
Impacto do Saldo das APP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	3,000	0,000	

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	571.174.306,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Controle Interno, Emissão: 08/04/2018, às 16:40:45



MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

ANEX - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.300.000,00	21.000.000,00	8,91	8.614.682,00	-35,79	9.762.148,00	13,32	10.291.258,38	5,42	10.726.576,60	4,23
Receitas Primárias (I)	17.549.420,00	24.626.700,00	42,03	27.105.503,30	40,78	24.395.107,63	9,30	28.307.038,46	9,18	27.490.855,21	4,50
Despesa Total	19.300.000,00	21.000.000,00	8,91	20.565.282,00	35,86	19.184.400,01	-6,72	20.945.527,93	9,18	21.988.076,69	4,50
Despesas Primárias (II)	19.127.000,00	20.752.000,00	8,50	22.936.970,00	67,70	25.001.183,30	9,30	27.296.297,39	9,18	28.124.630,77	4,50
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(1.577.600,00)	4.173.700,00	364,58	(1831.266,70)	-119,92	(906.630,70)	9,30	(989.256,51)	9,18	(1.033.775,59)	4,50
Resultado Nominal	(506.638,22)	44.725,64	-105,55	334.372,50	647,61	351.091,13	5,00	368.645,69	5,00	368.645,69	0,00
Divida Pública Consolidada	152.375,68	422,12	-99,72	127.707,08	2.153,74	134.092,43	5,00	140.797,05	5,00	140.797,05	0,00
Divida Consolidada Líquida	452.629,94	127.021,17	-71,34	133.372,22	0,00	140.040,84	5,00	147.042,88	5,00	147.042,88	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	21.741.454,20	21.945.000,00	-33,99	8.614.682,00	-38,56	9.341.763,42	8,44	9.424.011,70	0,88	9.424.008,93	0,00
Receitas Primárias (I)	19.314.784,34	26.047.358,52	-15,05	27.105.503,30	34,72	23.057.519,23	4,31	24.090.143,06	4,48	24.152.529,51	0,26
Despesa Total	21.241.454,20	21.945.000,00	-25,53	20.565.282,00	30,01	18.359.277,52	-10,74	19.180.447,27	4,48	19.230.127,00	0,26
Despesas Primárias (II)	21.051.081,44	21.886.840,00	-30,22	22.936.970,00	55,89	23.924.582,11	4,31	24.996.037,08	4,48	25.060.779,90	0,26
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	11.736.297,06	4.301.516,50	-35,20	(1831.266,70)	-119,06	(667.062,87)	4,31	(965.894,32)	4,48	(509.240,35)	0,26
Resultado Nominal	(887.781,19)	48.738,29	-105,27	334.372,50	619,41	335.972,37	0,48	337.579,90	0,48	323.879,89	-4,06
Divida Pública Consolidada	167.704,09	441,12	99,74	127.707,08	2.150,65	129.378,12	0,48	128.932,08	0,48	123.899,55	-4,06
Divida Consolidada Líquida	498.151,47	132.737,12	-100,00	133.372,22	0,00	134.010,37	0,48	134.651,57	0,48	129.108,92	-4,06

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2016	2017	2018*	2019*	2020
8,94	5,32	4,50	4,50	4,50
				4,23

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA divulgada pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle Interno. Emissão: 09/04/2018, às 16:41:14


PREFEITO
 ALBERTO MULLER LEMBRER
 02/12/2018


SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 WILSON
 02/12/2018

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS E ÍSCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Tabela IV (ref. an. 4º, §2º inciso II)

RS 1,00

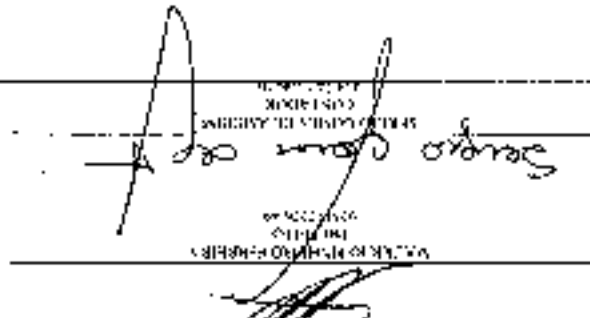
PREFEITURA CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio Capital	100.000.000	2.240.900.000	100,00%	1.375.485.87	100,00%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	100.000.000	2.240.900.000	100,00%	1.375.485.87	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Faltas ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

FUNTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Controlador Interno. Emissão: 09/04/2018, às 16:49:50


SÉRGIO GOMES DE F.
SECRETÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE CAIANA - MG

ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

60 | Page

[illegible]

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE MUITAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Remuneração da Receita
2019

ANEX - Tabela VIII Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROG./PLANO/RENTABILIDADE	REVENÍCIA DE RECEITA PREVISTA				Compensação
			2019	2020	2021	2022	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e IPTU	Atribuição de alíquota na certificação de valor de cálculo	Descontos	35.000,00	37.000,00	45.000,00	45.000,00	anexo fiscal de multa e juros
Total			35.000,00	37.000,00	45.000,00	45.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas - Unidade Responsável: Controlador Interno, Emissão: 05/04/2019, às 16:54:31


 SÉRGIO VITORINO
 PREFEITO
 45.123.456.789


 SÉRGIO VITORINO
 PREFEITO
 45.123.456.789

MUNICÍPIO DE CAIANA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF - Tabela VIII (rf, art. 4º §2º, inciso V)

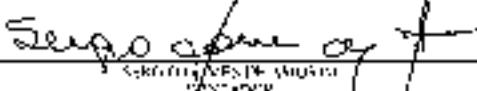
R\$ 1.000

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	250.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	250.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	3.000.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.000.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	500.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controle Interno. Emissão: 11/04/2018 às 14:16:08



 MAIR RUI DO NASCIMENTO
 PREFEITO
 12/04/2018



 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETÁRIO